

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA, PEDIATRIA,
CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ – HSJ.**



O Hospital São José – HSJ, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, situado a Ladeira Cristo Rei, n.º 514, Centro, Colatina (ES), CEP: 29.701-400, CNPJ n.º 27.502.715/0001-07, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio extracurricular do HSJ, conforme condições especificadas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As atividades do estágio extracurricular serão desenvolvidas presencialmente nas dependências do Hospital São José, em Colatina (ES).

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DE CADA PERÍODO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

2.1 As informações gerais de cada período de Estágio Extracurricular encontram-se no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Períodos de estágio, Áreas de estágio, Supervisores do HSJ, Vagas por período de estágio, Carga horária total, Carga horária Semanal, Jornada semanal, Candidatos aptos à inscrição.

(A) PERÍODOS DE ESTÁ- GIO	(B) ÁREAS DE ESTÁGIO	(C) SUPERVISORES DO HSJ	(D) VAGAS POR PE- RÍODO DE ESTÁ- GIO	(E) CARGA HORÁ- RIA TO- TAL	(f) CARGA HORÁRIA SEMANAL (ESCALAS)	(G) HORNADA SEMANAL (ESCALAS)	(H) CANDIDA- TOS AP- TOS À INS- CRIÇÃO
De 02/12/2024 a 31/12/2024	Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Guilherme Dalmasio, Dr. Renan Almeida San- tos e Dra. Fabíola Alves Canal	24	160	40	De segunda- feira a do- mingo	A partir do 4º período de 2024/2
	Pediatria	Dr. Janderson Raniel Ton e Dra. Bethânia Ohnesorge Rucci	15	144	36		
	Cardiologia	Dra. Raquel Gomes Gue- des e Dra. Laissa Proes- choldt	24	160	40		
	Clínica Mé- dica	Dra. Kamilla Moulim	6	160	40		
	Cirurgia	Dr. Pedro Pagotto	24	160	40		A partir do 6º período de 2024/2
De 02/01/2025 a 31/01/2025	Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Guilherme Dalmasio, Dr. Renan Almeida San- tos e Dra. Fabíola Alves Canal	24	160	40	De segunda- feira a do- mingo	A partir do 4º período de 2024/2
	Pediatria	Dr. Janderson Raniel Ton e Dra. Bethânia Ohnesorge Rucci	15	144	36		



	Cardiologia	Dra. Raquel Gomes Guedes e Dra. Laissa Proescholdt	24	160	40		
	Clínica Médica	Dra. Kamilla Moulim	6	160	40		
	Cirurgia	Dr. Pedro Pagotto	24	160	40		A partir do 6º período de 2024/2

2.2 Os estagiários serão acompanhados por supervisores de estágio de cada área do Hospital São José (HSJ).

2.3 Os estagiários selecionados atuarão em regime de escalas a serem definidas pela Coordenação do Serviço respectivo do HSJ.

3 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS - POR ÁREA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 Os estudantes que possuem os requisitos mencionados na coluna H do Quadro 1 (item 2.1) e tiverem interesse na realização dos estágios extracurriculares em algum dos períodos de estágio deverão requerer, a partir das 9h de 21/11/2024 até às 17h (dezesete horas) do dia 25/11/2024, na *home* do Painel do Aluno.

3.2 É vedada a inscrição em mais de uma área de estágio **para o mesmo período de realização**, o que implicará desclassificação.

3.3 Será permitido ao aluno realizar inscrição para o estágio nos dois períodos ofertados, desde que o faça em **inscrições distintas**, sendo facultada a escolha da mesma área ou em outra distinta.

3.4 As vagas de estágio serão preenchidas **por ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, até o período letivo de 2024/1, multiplicado pelo peso correspondente ao período curricular de matrícula atual do aluno, de acordo com a seguinte tabela:**

Período matriculado em 2024/2	Peso a ser multiplicado ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico em 2024/1
4º período	1,04
5º período	1,05
6º período	1,06
7º período	1,07
8º período	1,08
9º período	1,09
10º período	1,10
11º período	1,11

3.4.1 Em caso de empate, terá preferência no preenchimento da vaga o aluno matriculado em período mais avançado do curso, e, sucessivamente, o candidato de maior idade.



- 3.5 A classificação final será publicada no Painel do Aluno até 26 de novembro de 2024.
- 3.6 As inscrições excedentes poderão ter convocação, caso haja vagas, seguindo a respectiva ordem de inscrição por área.
- 3.7 O estudante classificado/convocado deverá assinar, até 27/11/2024, o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, via Painel do Aluno do UNESC, em conformidade com as disposições do presente Edital e conforme orientação do seu supervisor e professor orientador de estágio.
- 3.8 O estudante classificado/convocado deverá participar da reunião da área para a qual foi selecionado.
- 3.9 O candidato que se inscrever e não participar do estágio não poderá se inscrever novamente no ano subsequente.
- 3.10 Para comprovar a realização das atividades de estágio, é necessária a apresentação formal do Relatório de Estágio.

4 DA CONTRAPRESTAÇÃO

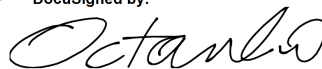
- 4.1 A título de contraprestação para cada período de estágio, será ofertado, pela concedente do estágio, a favor do estagiário, 1 (um) eletrocardiograma impresso, que será realizado durante o período de realização do estágio (02/12/2024 a 31/12/2024 e/ou 02/01/2025 a 31/01/2025), mediante solicitação/agendamento pelo estagiário.
- 4.2 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e o Termo de Compromisso celebrado entre o aluno, concedente e Instituição de Ensino, constituirá comprovante da inexistência deste vínculo, na forma do *caput* do art. 3º, da Lei nº 11.788/2008.
- 4.3 O estágio extracurricular pode pontuar no processo seletivo para Residência Médica, dependendo dos termos do respectivo edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A critério da concedente e/ou em virtude de convocação de estagiário excedente, as atividades de estágio poderão se iniciar até 04/12/2024 para os estágios previstos para o período de 02/12/2024 a 31/12/2024 e, até 04/01/2025 para os estágios previstos para o período de 02/01/2025 a 31/01/2025, sendo que, em ambos os casos, serão desconsideradas, para fins do cômputo da carga horária total e emissão dos certificados, as horas correspondentes a cada dia não estagiado no respectivo período, conforme o caso.
- 5.2 O estudante deverá protocolar no Núcleo de Relacionamento do UNESC o relatório de estágio, no prazo de 30 (trinta) dias após o término (Anexo Único).
- 5.3 Serão emitidos certificados de realização/conclusão dos estágios, com indicação da carga horária total, para os alunos que cumprirem integralmente a carga horária do estágio.
- 5.4 O Estágio se rege pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e demais normas e regulamentos aplicáveis.
- 5.5 A inscrição do estudante nos termos deste Edital implica seu prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.
- 5.6 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.
- 5.7 **Eventual substituição de supervisor de estágio não contraria as normas do presente edital.**
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Concedente do estágio, ouvida a Coordenação do Serviço respectivo.

Colatina (ES), 18 de novembro de 2024.

DocuSigned by:


6B7CC8B31974450...

Hospital São José
Octacílio Prata Calixto
Diretor-Geral



ANEXO ÚNICO - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO



HOSPITAL
SÃO JOSÉ

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

Nome:	Matrícula:
--------------	-------------------

Data	Descrição da atividade	Assinatura Plantonista
Carga Horária Total		

Assinatura do Supervisor

Assinatura do Aluno